

Regulamento

CONCURSO DE MONTRAS - FILMES DO HOMEM

Nota Introdutória

Com o objetivo de contribuir para a dinamização do Comércio Local, a Câmara Municipal de Melgaço e a Associação AO NORTE promovem, de 1 a 31 de agosto de 2016, um Concurso de Montras. Com este concurso pretende-se divulgar o FILMES DO HOMEM - Festival Internacional de Cinema de Melgaço, assim como estimular o comércio tradicional na Vila de Melgaço, através da elaboração de montras com elementos e símbolos alusivos ao cinema.

I – OBJECTO

O presente Regulamento dispõe sobre as regras de funcionamento do Concurso de Montras FILMES DO HOMEM, cuja organização pertence à Câmara Municipal de Melgaço e à Associação AO NORTE.

II – ÂMBITO

O Concurso destina-se a todos os estabelecimentos de comércio, restauração e serviços da Vila de Melgaço que possuam montra, estando a sua participação dependente de inscrição prévia.

III – INSCRIÇÃO

1-As inscrições são gratuitas e devem ser formuladas na ficha anexa a este Regulamento e cujo preenchimento e entrega constitui formalidade obrigatória para os participantes.

2- As inscrições deverão ser entregues diretamente ou enviadas por correio/fax ou e-mail para os seguintes locais, até ao dia 28 de julho de 2016:

-Câmara Municipal de Melgaço,

Divisão de Desenvolvimento Educação e Cultura, Largo Hermenegildo Solheiro, 4960-551 Melgaço

Fax: 251 402429

e-mail:

secretaria.ddec@cm-melgaco.pt

3- Aos empresários será dada a possibilidade de poderem vir a concorrer com uma ou mais montras, devendo na ficha de inscrição ser devidamente mencionado o número de montras, a denominação e morada do (s) respetivo (s) estabelecimento (s).

4-As montras a concurso serão identificadas através de um “dístico” alusivo ao concurso, contendo um identificador numérico que será afixado em cada uma das montras concorrentes. O “dístico” será entregue pelo técnico da Câmara Municipal de Melgaço.

IV – TEMA

1- O tema das montras deverá ser alusivo ao cinema, devendo conter um ou mais elementos relacionados com uma das palavras-chave do Festival – **Identidade, Memória ou Fronteira**. A montra deverá ter o cartaz oficial do festival que, em caso de inscrição, será disponibilizado pela Organização.

V – CALENDÁRIO

1- O Concurso de Montras irá decorrer de 1 de Agosto a 15 de agosto de 2016, de acordo com a seguinte calendarização:

- **De 22 a 28 de julho de 2016:** Período para a realização de Inscrições;
- **De 1 a 31 de agosto de 2016:** Período em que as montras a Concurso deverão, no horário de funcionamento de cada estabelecimento, encontrar-se em exposição e devidamente iluminadas;
- **Dia 12 de setembro de 2016:** Divulgação das classificações resultantes da deliberação do Júri
- **De 20 a 23 de setembro de 2016:** Entrega dos prémios aos vencedores.

VI – JÚRI

O Júri que procederá à apreciação e classificação das montras a concurso será constituído por, dois representante da Câmara Municipal de Melgaço e um representante da Associação AO NORTE.

VII – CLASSIFICAÇÃO DO JÚRI

1-A votação oficial, pelo Júri, ocorrerá de 8 a 12 de agosto sem aviso prévio dos concorrentes.

2-A classificação a obter por cada concorrente será determinada pela pontuação que, relativamente ao tema do concurso, lhe venha a ser atribuída, tendo em atenção a seguinte metodologia:

a) Na votação a realizar pelos membros do júri será utilizada uma grelha de pontuação com os seguintes critérios de avaliação:

- . Respeito pelo tema proposto;
- . Originalidade e Criatividade;
- . Harmonia Estética do Conjunto;
- . Iluminação

b) Cada critério será avaliado, por cada um dos elementos que compõe o respetivo Júri, com uma pontuação de zero (0) a dez (10) pontos, sendo vencedor o que tiver maior pontuação total.

c) Em caso de empate prevalecerá a pontuação mais alta no critério de “Originalidade e Criatividade”

VIII – PRÉMIOS

1-Serão atribuídos Prémios aos três primeiros classificados.

2-Os Prémios a atribuir neste Concurso de Montras serão:

- 1º Classificado: Cabaz grande de produtos locais
- 2º Classificado: Cabaz médio de produtos locais
- 3º Classificado: Cabaz pequeno de produtos locais

3-Todos os participantes irão receber o correspondente Diploma de Participação.

4- O Júri reserva para si o direito de poder vir a atribuir Menções Honrosas ou outro tipo de Prémios ainda que não previstos no Regulamento.

IX – DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

A divulgação pública dos resultados é da responsabilidade da Câmara Municipal de Melgaço, e será feita através do Portal da Autarquia, redes sociais e dos órgãos de comunicação social, através de nota de imprensa que será feita para o efeito.

X – DISPOSIÇÕES FINAIS

Caso não se verifique um mínimo de dez (10) inscrições para o presente Concurso de Montras de Natal, a Organização reserva-se no direito de não o realizar.

XI – CASOS OMISSOS

Os casos omissos ao presente Regulamento serão resolvidos pela Organização do Concurso.

FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome do Estabelecimento: _____

Atividade: Comércio _____ Serviços _____ Restauração _____

Morada _____

Telefone _____ Telemóvel _____

Fax _____ E-mail _____

Horário de Funcionamento: das _____ às _____ e das _____ às _____

Dia (s) de Encerramento: _____

Nome do Proprietário: _____

Contacto: _____

Nº de Montras a Concurso: _____

Observações _____

Data ____/____/2016

Assinatura _____

Reservado aos serviços recetores:

N.º inscrição: | _____ | N.º da Montra | _____ |

Assinatura de quem recebeu a inscrição: _____